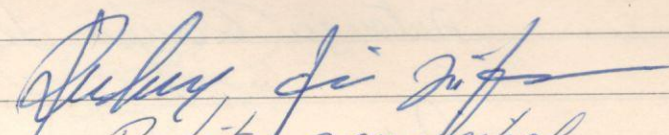
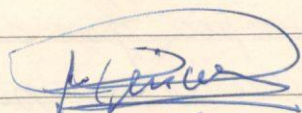


Prefeitura municipal de Major Góes, 12 de julho
de 1973


Prefeito municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura em
12 de julho de 1973


Secretário

Lei nº 10173

Dispõe sobre a participação do mu-
nicipio de Major Góes "Associa-
ção dos municípios da Região da
Grande Florianópolis".

Ruizens João Sabeira, prefeito munici-
pal de Major Góes no uso
de suas atribuições,

Faço saber, a todos os habitantes
deste município, que a Câmara municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal au-
torizado promover as providências que se fizerem
necessárias para participação deste município na
"Associação dos municípios da Região da Grande
Florianópolis" instituída na forma dos estatutos
que a acompanham e farão a integrar a

21/8

presente Lei:

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, 22 de agosto de 1973.

Rubens João Silva
Prefeito - Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura em 22 de Agosto de 1973

Secretaria
Secretário

Lei nº 11/73

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio, com a Empresa BRASILEIRA de CORREIOS e TELEGRAFOS."

Rubens João Silva, Prefeito Municipal de Major Gercino, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber: Todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado